MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.756/2018

Torna de Utilidade Pública Municipal, a entidade sem fins lucrativos denominada ADRA LESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos denominada, ADRA LESTE – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei nos termos da Lei Municipal nº 1.886/2006 os seguintes documentos:

I - ata de fundação;

II - estatuto social;

II - CNPJ;

IV - certidão do Cartório de Registro Público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município